

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 22/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a adquirir por compra 1 veículo marca Chevrolet / Teranois modelo 1974, no valor de Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL / CRUZEIROS), a vista para atender a necessidade de transporte de / Setor de Educação Municipal.

Art. 2º- Fica ainda o Chefe de Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de ... Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas referidas no artigo anterior.

Art. 3º- Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata os artigos anteriores, serão obtidos mediante excesso de arrecadação, de conformidade com o Artº 43, parágrafo 3º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 1974

Alf. Henrique de Silva Presidente
Reniz Regina Couto da 1º Secretária
João Waldomiro da Costa 2º Secretário